



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 11 de Abril de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A justificativa para a necessidade de contratação direta de uma empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo – MA pode ser delineada por diversos motivos específicos e contextuais. Aqui estão algumas razões que podem fundamentar essa decisão:

- a) **Modernização e Eficiência:** A contratação direta de uma empresa é essencial para garantir que os equipamentos necessários sejam adquiridos e disponibilizados rapidamente, sem os atrasos associados aos procedimentos de licitação convencionais.
- b) **Capacidade Técnica Especializada:** Os equipamentos elétricos e eletrônicos requeridos para o fortalecimento do atendimento do Cadastro Único precisam atender a especificações técnicas específicas e garantir o funcionamento adequado e confiável dos sistemas de assistência social. Uma empresa especializada nesse tipo de fornecimento terá o conhecimento técnico necessário para selecionar os equipamentos mais adequados às necessidades do programa e garantir sua eficácia operacional.
- c) **Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** A contratação direta de uma empresa para o fornecimento dos equipamentos elétricos e eletrônicos pode representar uma economia de recursos públicos em comparação com os custos associados a um processo licitatório completo. Além disso, evita-se o desperdício de tempo e recursos com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



procedimentos burocráticos que podem retardar a implementação do programa, prejudicando os beneficiários.

d) **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** Ao contratar uma empresa reconhecida e com experiência comprovada no fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos, o programa pode contar com a garantia de qualidade e confiabilidade dos produtos adquiridos. Isso é crucial para assegurar que os equipamentos funcionem corretamente e tenham uma vida útil adequada, minimizando a necessidade de manutenção e substituição precoce.

Em suma, a contratação direta de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social em Sítio Novo - MA é justificada pela necessidade de capacidade técnica especializada, pela eficiência na utilização de recursos públicos e pela garantia de qualidade e confiabilidade dos equipamentos fornecidos.

Essa medida visa assegurar a rápida e eficaz implementação do programa, beneficiando a população em situação de vulnerabilidade social.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. A estimativa de custos para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo – MA, pode variar dependendo de diversos fatores, como o porte do município, a complexidade dos objetos requeridos, entre outros.

2.2 A quantidade específica de cada item dependerá do número de postos de atendimento, da demanda de usuários e das necessidades operacionais do programa em Sítio Novo - MA. Recomenda-se uma análise detalhada das necessidades locais e uma consulta às diretrizes e requisitos estabelecidos para o programa PROCAD-SUAS para determinar o quantitativo exato de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
 não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Raimunda de França Rodrigues
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Publicado em 10 de abril de 2023

Programa de Fortalecimento
Emergencial do Atendimento do
Cadastro Único no Sistema Único
da Assistência Social

PROCAD-SUAS

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIR E RECONSTRUIR



APRESENTAÇÃO

Este material tem o objetivo de apresentar aos gestores públicos as orientações necessárias para a implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, bem como para o uso dos recursos federais transferidos por meio do Programa no exercício de 2023.

O PORQUÊ DO PROGRAMA

A existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família, que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício, ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos programas sociais. Essa quantidade de registros unipessoais também não corresponde ao perfil majoritário das famílias brasileiras atualmente, o que faz com que as informações do Cadastro Único deixem de refletir a





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

realidade dos territórios, prejudicando a utilização desses dados para planejamento e monitoramento de políticas públicas. Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa previstas no PROCAD-SUAS.

PARA QUE

Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.

LINHAS DE AÇÃO

1. Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios; e
2. Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)¹, em especial população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Recomenda-se que os Estados, Municípios e o Distrito Federal elaborem Projetos Executivos para a implementação das ações do PROCAD-SUAS, considerando:

- a) **Tamanho da demanda de atendimento de famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2023, em especial os registros unipessoais:** neste item, recomenda-se verificar nas listagens disponibilizadas pelo MDS no SigPBF a quantidade de cadastros unipessoais que estão na situação “pendente”, que devem ser foco de regularização. Esses dados também podem ser consultados no [Portal do Cadastro Único](#), disponibilizado pela Dataprev, e nas ferramentas de informação disponibilizadas no site do MDS (links no final do documento). Dentro em breve, o MDS lançará um protocolo para cadastramento e verificação de cadastros unipessoais, de forma a apoiar os municípios com orientações.
- b) **Diagnóstico de público-alvo da busca ativa:** Identificar o número de famílias em situação de desproteção social, ainda não cadastradas ou não identificadas no Cadastro Único, com enfoque naquelas pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial: população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa. Mais informações sobre como realizar essa atividade, consulte o [ROTEIRO PARA](#)

¹ Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE são aqueles definidos no art. 2º, VI, da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, identificados nos formulários do Cadastro Único.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BUSCA ATIVA PREVISTA NO PROCAD-SUAS, disponível no [link](#).

- c) **Definição de ações, atividades, metas, prazos e recursos necessários**, com a devida distribuição de responsabilidades: detalhar as ações e atividades que deverão ser realizadas para a atender a demanda de atualização dos registros unipessoais e de Busca Ativa, estabelecendo metas, prazos, recursos necessários e distribuição de responsabilidades entre os atores envolvidos nas ações. As ações estão relacionadas ao atendimento das famílias inseridas na **Ação de Qualificação Cadastral de 2023**, em especial os registros unipessoais e a Busca Ativa para cadastramento e atualização cadastral. Para cada ação podem ser desenvolvidas atividades variadas, conforme as singularidades de cada local. As metas variam conforme as demandas e a projeção de público para atendimento ou busca ativa. Os prazos podem ser aferidos por mês ou bimestre, conforme as dinâmicas dos territórios. Os responsáveis podem ser definidos conforme as competências e atribuições das equipes, no âmbito das unidades de atendimento e gestão. O levantamento dos recursos necessários é importante para identificar aqueles já disponíveis, se são insuficientes, e a necessidade de novas contratações e/ou aquisições, considerando a quantidade de recursos recebidos, ou a necessidade de prover ou solicitar capacitações para as equipes.
- d) **Levantamento da capacidade instalada para execução do programa**: verificar quantidade de profissionais, equipamentos, infraestrutura existente e logística atual, disponíveis para execução das ações do programa.
- e) **Levantamento de necessidades de aquisições, contrações ou capacitação**, se houver: após o levantamento da capacidade instalada, verificar a necessidade de realização de novas contratações e/ou aquisições, bem como capacitação das equipes, para a realização das ações e atividades do programa;
- f) **Estabelecimento de estratégias de envolvimento de outros órgãos parceiros, sociedade civil e governança participativa**: mapear outros agentes públicos e grupos de interesse que possam contribuir para a efetivação das ações e atividades do programa, em especial a Busca Ativa, como órgãos federais, estaduais ou municipais que executam políticas voltadas para GPTE, organizações não governamentais (ONGs), associações e lideranças comunitárias, igrejas, escolas e equipamentos de saúde, bem como o envolvimento dos conselhos municipais e estaduais da assistência social para a gestão participativa das ações.
- g) **Medidas de monitoramento, avaliação e prestação de contas junto aos conselhos de assistência social**: realizar acompanhamento sistemático das ações e atividades do programa, para possibilitar a identificação de entraves ao longo da implementação e a construção de soluções eficazes para o alcance das metas, com o fornecimento de subsídios para o controle social, bem como avaliar os resultados das ações.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Modelo que pode ser utilizado para o Projeto Executivo:

LEVANTAMENTO SITUACIONAL	Demanda de atendimento de famílias com cadastros unipessoais, projeção do público de busca ativa, capacidade instalada e a ser contratada. (itens "a", "b", "d" e "e" acima)					
AÇÕES (item "b")	ATIVIDADES	METAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	RECURSOS	PARCERIAS
1.						
2.						
3.						
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS (item g)						
1.						
2.						

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos a título de financiamento federal do PROCAD-SUAS foram repassados em parcela única na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos de Assistência Social Estaduais, do Distrito Federal ou Municipais, em contas específicas, abertas pelo governo federal, conforme estabelece a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023. Os dados relativos às contas específicas podem ser consultados no Portal da Rede Suas, conforme passo a passo constante no Anexo III.

A conta específica para os municípios e o Distrito Federal será destinada à estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais e outras unidades de atendimento do Cadastro Único. Já para os estados, será destinada ao apoio técnico e oferta de capacitação aos municípios, bem como outras atividades definidas nas normativas do PROCAD-SUAS.

Para fins do repasse do financiamento federal aos municípios, estados e Distrito Federal foi considerada a quantidade de cadastros unipessoais no âmbito da Ação de Qualificação do Cadastro Único em 2023, observando-se os seguintes parâmetros:

- *piso mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para todos os municípios e para o Distrito Federal.*
- *piso mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para todos os estados.*
- *adicional de R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) para dividir entre todos os municípios situados na Amazônia Legal, exceto as metrópoles.*
- *adicional de R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) para dividir entre todos os municípios situados em áreas rurais da Amazônia Legal, conforme classificação dos espaços rurais e urbanos no Brasil de graus de urbanização do IBGE.*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NO ORÇAMENTO

De acordo com o art. 9º da Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, os recursos do PROCAD-SUAS deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.219E - Ações de Proteção Social Básica a nível federal.

A nível de estados, Distrito Federal e municípios, essas despesas deverão ser oneradas nas ações programáticas do Bloco da Proteção Social Básica (PSB), sem a necessidade de se criar uma ação programática específica, atendendo o objetivo e finalidade de fortalecer as ações de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, atendimento do cadastro em domicílio e outras atividades que integrem o Cadastro Único e as unidades públicas do SUAS, vinculando as despesas empenhadas no programa atividade dos serviços da PSB dos entes federados.

Cabe destacar que, pós vigência do programa, os recursos remanescentes poderão ser alocados e executados em outras atividades da ação programática do Bloco da PSB dos municípios e, para os estados, para o cofinanciamento das atividades de capacitação e assistência técnica aos municípios de sua área de abrangência.

USO DOS RECURSOS

Para o uso adequado dos recursos, o município, estado ou o Distrito Federal deve observar:

1. Os municípios, os estados e o Distrito Federal poderão contratar, disponibilizar e remunerar pessoal, inclusive pagar hora extra para pessoal já contratado, adquirir e alocar bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.
2. A execução dos recursos deve atender às finalidades estabelecidas nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, e demais normativas do PROCAD-SUAS:
 - *promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;*
 - *estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e*
 - *promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários do Programa.*
3. A execução financeira dos recursos destinados à implementação do PROCAD-SUAS pode contemplar despesas com material de consumo, pagamento de pessoal, aquisição ou locação de material, despesas com transporte, dentre outras despesas necessárias ao êxito do Programa.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

4. A seguir, um rol exemplificativo de itens que podem ser pagos com recursos transferidos pelo Governo Federal, **desde que observada a relação direta entre o gasto e os objetivos do programa**.

Exemplos de itens de custeio

- Combustível automotivos e material para manutenção de veículos.
 - Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações.
 - Gêneros de alimentação.
 - Material educativo, lúdico e esportivo (*desde que haja dentro do planejamento das atividades e ações que se vinculem com tais itens a serem adquiridos – Exemplo: Atividades de Busca Ativa e acolhimento de famílias em espaço comunitário na zona rural com espaço lúdico para acolhimento de crianças*).
 - Utensílios de acessibilidade.
 - Material de expediente.
 - Material para manutenção de bens móveis e imóveis.
 - Material elétrico e eletrônico.
 - Material de copa e cozinha.
 - Material de limpeza e produção de higienização.
 - Material de processamento de dados.
 - Material descartável.

Exemplos de itens de serviços e de pessoal

- Contratação de empresa Pessoa Jurídica para realização de serviço.
 - Contratação de pessoal, não servidores efetivos, por tempo determinado.
 - Contratação de entrevistadores e intérpretes indígenas, falantes das línguas indígenas locais, para atuar junto às equipes do Cadastro Único na comunicação com as famílias indígenas.
 - Contratação de intérpretes ou tradutores, caso haja demanda de atendimento de famílias imigrantes.
 - Pagamento de servidores remanejados para execução da atividade em tempo integral.
 - Pagamento horas extra de pessoal, inclusive servidores efetivos.
 - Aluguel de automóveis para facilitar a montagem de equipes volantes de cadastramento.
 - Outros gastos temporários em conformidade com as finalidades do Programa.

É importante mencionar que as normativas do PROCAD-SUAS preveem a possibilidade de utilização dos recursos repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como veículos. Entretanto, as aquisições deverão observar a obrigatoriedade da vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens, respeitando os itens estabelecidos como “adequados” para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), previstos no anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022, desde que estejam alinhados e contribuam para os objetivos do PROCAD-SUAS.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

No Anexo I estão listadas algumas referências de contratações públicas, com minutas de instrumentos elaboradas pela Advocacia-Geral da União (AGU), e podem ser aplicadas por Estados, Distrito Federal e municípios, que poderão realizar adequações, conforme as especificidades de cada processo.

Referências de uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) poderão ser acessadas no endereço <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/igd#como>.

VEDAÇÃO DE USO DO RECURSO PROCAD-SUAS

- aquisição de cestas básicas, urnas funerárias, enxovais e outros itens que configurem em benefício eventual (art. 22 da Lei nº 8.742/1993);
- aquisição e distribuição aos beneficiários de órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas específicas da área da saúde, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso (art. 1º da Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010);
- construção ou ampliação em qualquer imóvel;
- reformas que modifiquem a estrutura da edificação de qualquer imóvel;
- obras públicas ou constituição de capital público ou privado; e
- Pagamento de vencimento de pessoal fixo, havendo a possibilidades apenas para o pagamento de horas extras já demonstrado aqui nesse guia.

Reprogramação de recursos

Conforme consta nas normativas do SUAS, os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

No caso específico dos recursos do PROCAD-SUAS, caso seja constatada a existência de saldos financeiros, ao final do Programa, os recursos transferidos aos municípios poderão ser reprogramados para as ações de proteção social básica. Já os recursos repassados aos estados, em caso de saldo financeiro ao fim do exercício, poderão ser utilizados nas ações de apoio técnico e capacitação destinado à qualificação permanente do Cadastro Único.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Prestação de Contas

De acordo com as regras que regem os repasses de recursos federais aos estados, municípios e ao Distrito Federal, por meio de transferências fundo a fundo, a prestação de contas dos recursos do PROCAD-SUAS será realizada por meio do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, conforme orientações da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS/SNAS), atendendo a legislação vigente para o exercício. No sistema, haverá seção específica para prestação de contas do PROCAD-SUAS em relação à conta aberta para esse fim.

Recomenda-se que, assim como os demais documentos administrativos comprobatórios das despesas pagas com recursos federais recebidos, também os documentos referentes às despesas do PROCAD-SUAS sejam mantidos arquivados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, preferencialmente pelo Fundo de Assistência Social, assim como relatórios de fiscalização in loco, quando houver, e as atas e resoluções do Conselho de Assistência Social (art. 7º e 20).

Ressalte-se que os Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal deverão manter relação de pagamentos atualizada, da qual conste todas as despesas realizadas. É importante o gestor verificar se a relação de pagamentos foi devidamente disponibilizada, para consulta pública, preferencialmente em meio eletrônico, em seu sítio oficial, conforme disciplina o §2º do art. 13.

Como saber quanto o seu estado ou município tem a receber do PROCAD-SUAS

Para saber o valor que o seu município vai receber do PROCAD-SUAS, acesse este [link](#). Feito isso, basta escolher, do lado direito da tela, o estado (UF) e qual município desse estado deseja consultar.

Outra opção, que além dos valores para os municípios permite também a consulta dos valores que os estados têm a receber, é usar este outro [link](#). No alto da tela, clique em #alterar para escolher o estado ou o município para a consulta.

O acesso também pode ser feito pelos QR Codes abaixo:





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Referências bibliográficas e Legislação

- Brasil. Ministério da Cidadania Caderno de Apoio Técnico Integrado Sobre Execução dos Recursos do SUAS. Brasília: MC BRASIL, 2022
blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2022/12/CADERNO-DE-APOIO-TECNICO-INTEGRADO-SOBRE-EXECUCAO-DOS-RECURSOS-DO-SUAS-VF.pdf
- Brasil. Ministério da Cidadania. Manual de Preenchimento do Demonstrativo – Exercício 2020. Brasília: MC BRASIL, 2021
[Manual de Preenchimento do Demonstrativo Sintético \(mds.gov.br\)](http://www.mds.gov.br/manual-de-preenchimento-do-demonstrativo-sintetico)
- LEI Nº 8.742/1993
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
- LEI Nº 9.604/1998
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9604.htm
- LEI Nº 14.194/2021
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.194-de-20-de-agosto-de-2021-339918271>
- DECRETO Nº 7.788/2012
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7788.htm
- PORTARIA STN Nº 448/2002
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754
- PORTARIA SNAS Nº 30
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/03/2022&jornal=515&pagina=2>
- PORTARIA MDS Nº 113/2015
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-113-de-10-de-dezembro-de-2015/>
- PORTARIA SNAS Nº 124/2017
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-124-de-29-de-junho-de-2017/>
- PORTARIA MC Nº 580/2020
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-580-de-31-de-dezembro-de-2020-297446698>
- PORTARIA MC Nº 773/2022





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-773-de-5-de-maio-de-2022-398319845>

- PORTARIA SNAS Nº 69/2022

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-69-de-24-de-junho-de-2022-410394210>

- PORTARIA MDS Nº 871/2023

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-871-de-29-de-marco-de-2023-473747118>

- RESOLUÇÃO CNAS Nº 96/2023

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/cnas-publica-resolucao-que-cria-o-programa-de-fortalecimento-emergencial-do-atendimento-do-cadastro-unico/RESOLUOCNASMDSN96DE15DEFEVEREIRODE2023.pdf>

- RESOLUÇÃO CIT/MDS Nº 1/2023

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-7-de-fevereiro-de-2023-463708375>

- RESOLUÇÃO CNAS Nº 21/2016

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-21-de-24-de-novembro-de-2016/>

- RESOLUÇÃO CNAS Nº 39/2010

https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_110828c63dcd43e3b348d0fad1f281ca.pdf

- RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf

- NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS-NOB RH

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

- NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB SUAS 2012

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf

- MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO - MTO 2023

<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023>





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ANEXO I

BOAS PRÁTICAS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

Os modelos indicados abaixo são referenciais que visam otimizar as contratações públicas, contribuindo para a maior eficiência, uniformização e segurança jurídica no âmbito da Administração Pública. As minutas foram elaboradas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e podem ser aplicadas por Estados, Distrito Federal e municípios, que poderão realizar adequações, conforme as especificidades de cada processo. Essa ação de compartilhamento de modelos segue orientação prevista na própria Lei nº 14.133/21 em seu art. 19.

Modelos CGU – Conjunto de Tópicos (em negrito os tópicos de maior interesse)

(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos>)

- 1) Modelos da Lei nº 14.133/2021 para Pregão
- 2) **Modelos da Lei nº 14.133/2021 para Contratação Direta**
- 3) **Contratação Direta de Objeto Específico (Lei nº 8.666/93)**
- 4) Compras – Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02
- 5) **Serviços Não Continuados Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02**
- 6) Serviços Continuados Sem Mão de Obra Exclusiva – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02
- 7) Serviços Continuados Com Mão de Obra Exclusiva – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02
- 8) Serviços Comuns de Engenharia – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02

Contratação de Bens e Serviços (Modelos da Lei 14.133/2021 para Contratação Direta)

(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>)

O processo licitatório só é dispensável em casos específicos, sendo um dos casos previstos 'compras abaixo de R\$50.000,00' e para 'contratação de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores abaixo de R\$100.000,00'; conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Modelos (em negrito os modelos de maior de interesse):

- **Contrato Contratação Direta Compras**
- **Contrato Contratação Direta Serviços**
- Contrato Contratação Direta Serviços com Dedicação de Mão de Obra
- Contrato Contratação Direta Serviços Comuns de Engenharia
- Lista de Verificação Contratação Direta
- **Termo de Referência Contratação Direta Compras**
- **Termo de Referência Contratação Direta Serviços**
- Termo de Referência Contratação Direta Serviços com Dedicação de Mão de Obra
- Termo de Referência Contratação Direta Serviços Comuns de Engenharia

Contratação de Treinamentos/Capacitação (Contratação Direta de Objeto Específico (Lei nº 8.666/93))





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/outros-modelos>)

Nessa seção há modelos de contratos e projetos básicos para objetos específicos de contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação que foram elaborados sob a égide da Lei nº 8.666/93, sem a adaptação até o momento para a Lei nº 14.133/21. Portanto, podem ser considerados como um modelo geral a ser adequado.

Modelos (em negrito os modelos de maior interesse):

- Termo de Locação de Imóvel
- **Contrato - Inexigibilidade para Capacitação**
- **Projeto Básico - Inexigibilidade para Capacitação**

Contratação de Equipe por Tempo Determinado (Serviços Não Continuados Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02)

(<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-nao-continuados-pregao>)

"Serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto". (Art. 16, Inciso XVI da Lei nº 14.133/21)

Modelos (em negrito os modelos de maior interesse):

- Ata de Registro de Preço
- **Edital Serviço Não Continuado**
- **Termo de Referência Serviço Não Continuado**
- **Termo de Referência Serviço Não Continuado**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



ANEXO II

PASSO A PASSO PARA ACESSAR OS DADOS SOBRE A CONTA DO PROCAD-SUAS NO PORTAL DA REDE SUAS

Para consultar os dados sobre a conta e o repasse de recursos do PROCAD-SUAS para estados e municípios, deve ser acessado o link:
https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*&event=*&fyicjs. Após clicar no link, será visualizada a tela abaixo:

Nessa janela, para o caso de consulta do **município**, devem ser selecionados, NA SEGUINTE ORDEM, os campos:

- 1) “Ano”,
- 2) “UF”,
- 3) “Esfera Administrativa” e, por fim,
- 4) “Município”.

Não é necessário fazer seleção de mais nenhum campo, pois será mostrado um painel com os recursos repassados ao município, estando o repasse do PROCAD-SUAS identificado na coluna “Programas” (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD-SUAS).

A conta específica por meio da qual foi feito o repasse será identificada na coluna “Agência/Contas”, conforme tela abaixo obtida após consulta pelo município de Acrelândia-AC como exemplo (observe as setas vermelhas: a que está na horizontal indica o “Programa” e a que está na vertical indica a “Agência/Conta”):





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Grupos/Programas							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS							68.291,76	0,00	0,00	68.291,76
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	03/2023	MUNICIPAL	30/03/2023	801435	041580000000174789	51.945,76	0,00	0,00	51.945,76
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS										
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	11/2022	MUNICIPAL	13/03/2023	800861	041580000000138605	8.513,00	0,00	0,00	8.513,00
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	11/2023	MUNICIPAL	13/03/2023	800867	041580000000138606	314,00	0,00	0,00	314,00
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	01/2023	MUNICIPAL	20/03/2023	801014	041580000000138605	7.086,00	0,00	0,00	7.086,00
Bloco da Proteção Social Básica										
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	12/2022	MUNICIPAL	19/02/2023	800362	041580000000129880	2.813,01	0,00	0,00	2.813,01
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	01/2023	MUNICIPAL	22/03/2023	800394	041580000000128880	0,334,00	0,00	0,00	0,334,00
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	02/2023	MUNICIPAL	23/03/2023	801104	041580000000129880	8.334,00	0,00	0,00	8.334,00
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS										
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	01/2023	MUNICIPAL	22/02/2023	800028	041680000000129880	4.065,05	0,00	0,00	4.065,05
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	02/2023	MUNICIPAL	23/03/2023	801057	041680000000129880	4.077,15	0,00	0,00	4.077,15
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO										
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	01/2023	MUNICIPAL	23/02/2023	800460	041580000000129880	5.421,40	0,00	0,00	5.421,40
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	02/2023	MUNICIPAL	28/03/2023	801042	041580000000129880	5.436,21	0,00	0,00	5.436,21
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil										
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	11/2022	MUNICIPAL	18/02/2023	800370	041580000000155425	12.147,31	0,00	0,00	12.147,31
FUNDO MUNICIPAL	11.782.288.0001-58	12/2022	MUNICIPAL	02/03/2023	800908	041580000000155425	0,092,08	0,00	0,00	0,092,08
Total Geral/Grupos							112.309,89	0,00	0,00	112.309,89

Caso a consulta seja sobre os recursos repassados ao **estado**, devem ser selecionados, NA SEGUINTE ORDEM, os campos:

- 1) “Ano”
- 2) “UF” e, por fim,
- 3) “Esfera Administrativa”.

Não é necessário fazer seleção de mais nenhum campo, pois será mostrado um painel com os recursos repassados ao estado, estando o repasse do PROCAD-SUAS identificado na coluna “Programas” (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD-SUAS).

A conta específica por meio da qual foi feito o repasse será identificada na coluna “Agência/Contas”, conforme tela abaixo obtida após consulta pelo estado do AC (observe as setas vermelhas: a que está na horizontal indica o “Programa” e a que está na vertical indica a “Agência/Conta”):

Grupos/Programas							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS							135.334,76	0,00	0,00	135.334,76
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO ESTADUAL	01.244.103.0001-50	03/2022	ESTADUAL	30/03/2023	801433	036580000000129880	135.334,76	0,00	0,00	135.334,76
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil										
Prefeitura/Governador Fundo	CNPJ	Parágrafo	Canal	Data da Orden.	Nº da Orden.	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO ESTADUAL	01.244.103.0001-50	11/2022	ESTADUAL	18/02/2023	800180	036580000000129880	15.918,55	0,00	0,00	15.918,55
FUNDO ESTADUAL	01.244.103.0001-50	12/2022	ESTADUAL	02/03/2023	800885	036460000000091487	7.026,32	0,00	0,00	7.026,32
Total Geral/Grupos							128.377,49	0,00	0,00	128.377,49

Se não for possível acessar na primeira tentativa, deve-se novamente clicando no mesmo link e se atentando à ordem de seleção dos campos na página, conforme explicado acima.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTEARIA N° 1.139/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, portadora do R. G. N° 17248793-5 SESP/MA e do CPF n° 727.856.323-20, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Símbolo DAS – I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a Secretaria Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2023.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CPL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP ou MEI, Lei Complementar nº 123/06) OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes para os consultórios odontológicos de atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município. Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-litacoes>, no e-mail cplstionovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: StLxdgTE6SHj

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 005/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME, EPP ou MEI, Lei Complementar nº 123/06) OBJETO: aquisição eventual e futura de material odontológico para o atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-litacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$ZRajaYH1cT

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.139/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO





SOCIAL - Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretaria Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO. Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: mrzksl2nm6620230207170226

PORATARIA Nº 1.134/2023-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. ARIADYLLA BARROS DOS REIS, portadora do R. G. Nº 022183182002-8 SESC/MA e do CPF Nº 044.540.943-65, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: mdonn7k6vvq20230207170240

PORATARIA Nº 1.133/2023-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF Nº 727.856.323-20, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: wxfjfvyhf0620230207170204





ESTADO DO MARANHÃO
SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 450 - 2019, de Dezembro de 2019.

Terça, 07 de Fevereiro de 2023 | ANO: 4 | Nº 438 | ISSN 2764-2518



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2023 - CPL.....	2
LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 005/2023 - CPL	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 1.139/2023-GP.....	2
PORTARIA Nº 1.134/2023-GP.....	3
PORTARIA Nº 1.133/2023-GP.....	3





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA**, tombando-o sob o nº 001.001.19/2024-SEDES.

Sítio Novo /MA, 11 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ETP sigiloso: Sim. Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade de contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender às demandas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo - MA é justificada por diversos motivos:

- a) **Foco na Atividade Principal:** A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos permite que a equipe responsável pelo PROCAD-SUAS concentre-se em suas atividades principais, como o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e a gestão dos programas de assistência. Isso garante uma maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- b) **Expertise Técnica:** Empresas especializadas nesse tipo de fornecimento possuem conhecimento técnico específico sobre os equipamentos necessários para as atividades do PROCAD-SUAS. Isso inclui a seleção dos equipamentos mais adequados às necessidades do programa, garantindo sua compatibilidade e eficácia no contexto operacional do município;
- c) **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa com histórico comprovado de fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos, há uma maior garantia de qualidade dos produtos adquiridos. Isso reduz o risco de falhas técnicas e necessidade de manutenção frequente, garantindo a continuidade e eficácia das operações do PROCAD-SUAS;
- d) **Agilidade na Aquisição:** A contratação direta de uma empresa permite uma resposta mais rápida às necessidades do programa, em comparação com processos de licitação mais demorados. Isso é especialmente importante em situações emergenciais ou quando há prazos urgentes a serem cumpridos;
- e) **Economia de Recursos:** Embora a contratação direta possa envolver um investimento inicial maior, ela pode representar uma economia de recursos a longo prazo. Isso ocorre devido à redução dos custos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



administrativos associados aos processos licitatórios, além da garantia de qualidade e durabilidade dos equipamentos fornecidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o PROCAD-SUAS em Sítio Novo - MA é justificada pela expertise técnica, garantia de qualidade, agilidade na aquisição e foco na atividade principal do programa, contribuindo para sua eficácia e sucesso na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretária Municipal	RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

2.3. Requisitos da Contratação

Para a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender às necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo - MA, é fundamental estabelecer requisitos claros e específicos. Abaixo estão alguns dos requisitos que podem ser considerados:

- a) **Especificação dos Equipamentos:** Detalhar os tipos específicos de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o programa, incluindo computadores, impressoras, scanners, estabilizadores, roteadores, entre outros. Especificações técnicas detalhadas devem ser fornecidas para garantir a compatibilidade e adequação dos equipamentos às necessidades do PROCAD-SUAS;
- b) **Qualidade dos Produtos:** Estabelecer critérios de qualidade para os equipamentos, incluindo padrões de desempenho, durabilidade, segurança e confiabilidade. Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas relevantes podem ser exigidas;
- c) **Compatibilidade e Integração:** Garantir que os equipamentos fornecidos sejam compatíveis e possam ser integrados aos sistemas e softwares utilizados no PROCAD-SUAS. Isso inclui a compatibilidade de hardware e software, bem como a capacidade de comunicação e interoperabilidade entre os diferentes componentes do sistema;
- d) **Garantia e Suporte Técnico:** Exigir que a empresa forneça garantia adequada para os equipamentos fornecidos, incluindo cobertura para reparos, substituição de peças e assistência técnica durante o período estabelecido. Além disso, é importante garantir que a empresa tenha capacidade e disponibilidade para oferecer suporte técnico contínuo após a instalação dos equipamentos;
- e) **Prazos de Entrega:** Definir prazos claros para a entrega dos equipamentos, levando em consideração a urgência das necessidades do programa. É importante que a empresa contratada seja capaz de cumprir os prazos estabelecidos e garantir a disponibilidade dos equipamentos no momento necessário;
- f) **Preço e Forma de Pagamento:** Estabelecer critérios transparentes para determinar o preço dos equipamentos e as condições de pagamento, incluindo possíveis descontos, formas de financiamento e modalidades de pagamento. É importante garantir que os preços sejam justos e competitivos, considerando o mercado local e as especificidades dos equipamentos fornecidos.

Ao estabelecer esses requisitos de contratação, a gestão do PROCAD-SUAS em Sítio Novo - MA pode garantir a aquisição de equipamentos de qualidade, compatíveis com as necessidades do programa e fornecidos por uma empresa confiável e competente. Isso é essencial para o sucesso e eficácia do programa na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

É importante que a administração municipal defina seus requisitos específicos com base em suas necessidades e prioridades, e que avalie cuidadosamente as propostas das empresas fornecedoras antes de tomar uma decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos.

3.2. Descrição da solução:

A solução buscada com a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o PROCAD-SUAS pode proporcionar uma série de soluções, incluindo agilidade na implementação, qualidade dos equipamentos, compatibilidade e integração, suporte técnico, redução de custos e foco nas atividades principais do programa.

Esses benefícios contribuem para o sucesso e eficácia do programa na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social. Em resumo, a solução buscada visa promover a modernização, a eficiência no atendimento as famílias do Município de Sítio Novo - MA.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	Descrição Detalhada	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2		
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2		
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2		
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2		
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	
VALOR TOTAL				

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de custos para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo – MA, pode variar dependendo de diversos fatores, como o porte do município, a complexidade dos objetos requeridos, entre outros.

A quantidade específica de cada item dependerá do número de postos de atendimento, da demanda de usuários e das necessidades operacionais do programa em Sítio Novo - MA. Recomenda-se uma análise detalhada das necessidades locais e uma consulta às diretrizes e requisitos estabelecidos para o programa PROCAD-SUAS para determinar o quantitativo exato de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Essa Administração adota como critério de julgamento das propostas, o **menor preço global**, pois todos os itens obedecem a uma padronização de aglutinação dos itens, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse da Secretaria Requisitante.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada grupo, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde o recebimento do serviço/objeto, até a devida distribuição.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação da locação de um sistema informatizado e integrado de gestão pública abrangendo contabilidade, tributos e folha de pagamento para o Município de Sítio Novo - MA são diversos e impactarão positivamente a administração pública e a comunidade local.

Alguns dos principais resultados esperados: Modernização dos Processos, Melhoria da Eficiência, Transparéncia na Gestão, Cumprimento da Legislação, Melhoria na Prestação de Serviços, Redução de Custos, Melhoria na Gestão de Recursos Humanos, e, Tomada de Decisões Embasada em Dados.

Esses são alguns dos resultados pretendidos com a contratação da locação de um sistema integrado de gestão pública para o Município de Sítio Novo - MA. Essa iniciativa visa aprimorar a administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada para atender às necessidades da comunidade local.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 12 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 15 de Abril de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict-bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.500,00	11.000,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.500,00	3.000,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.800,00	13.600,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.450,00	4.900,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.600,00	5.200,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.350,00	6.700,00
VALOR TOTAL					55.700,00

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação direta de uma *empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA*, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, pode se fundamentar na dispensa de licitação por valores inferiores aos limites estabelecidos para a modalidade de licitação.

O artigo 75, inciso II, dessa lei estabelece que é dispensável a licitação quando o valor estimado da contratação direta não ultrapassar o limite estabelecido de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras para serviços e compras.

Valor Dentro dos Limites Legais: A contratação direta pode ser justificada quando o valor do contrato está dentro dos limites estabelecidos pela legislação local para dispensa de licitação. Se o valor do contrato se enquadrar nessas condições, a contratação direta é uma opção válida e legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Sendo assim, a justificativa para a contratação direta da empresa especializada em locação do Sistema integrado pode se basear na dispensa de licitação devido ao valor estimado do contrato ser inferior ao limite estabelecido para a modalidade de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, conforme a legislação mencionada.

Isso pode ser vantajoso em termos de agilidade e simplificação do processo de contratação, permitindo que a administração municipal adquira rapidamente o sistema necessário para modernizar e otimizar seus processos internos de gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição mencionada a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	INFOR.		LIDER		W E COM.	
				V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.800,00	11.600,00	6.234,82	12.469,64	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.650,00	11.300,00	5.959,00	11.918,00	5.500,00	11.000,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.590,00	3.180,00	1.754,00	3.508,00	1.500,00	3.000,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.950,00	13.900,00	7.750,00	15.500,00	6.800,00	13.600,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.600,00	5.200,00	2.890,00	5.780,00	2.450,00	4.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.650,00	5.300,00	2.918,47	5.836,94	2.600,00	5.200,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.500,00	7.000,00	3.732,93	7.465,86	3.350,00	6.700,00
VALOR TOTAL				57.480,00		62.478,44		55.700,00	

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incômetamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

7.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2024

Raimunda de França Rodrigues
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



RESUMO - COTAÇÕES

ITEM	DESCRICAÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	INFOR.		LIDER		W E COM.	
				V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wireles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.800,00	11.600,00	6.234,82	12.469,64	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.650,00	11.300,00	5.959,00	11.918,00	5.500,00	11.000,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.590,00	3.180,00	1.754,00	3.508,00	1.500,00	3.000,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.950,00	13.900,00	7.750,00	15.500,00	6.800,00	13.600,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.600,00	5.200,00	2.890,00	5.780,00	2.450,00	4.900,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.650,00	5.300,00	2.918,47	5.836,94	2.600,00	5.200,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.500,00	7.000,00	3.732,93	7.465,86	3.350,00	6.700,00
VALOR TOTAL					57.480,00		62.478,44		55.700,00

WE Comércio e Serviços LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

COTACAO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

APRESENTO OS PREÇOS DE OÇARMENTO EM BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
1	KIT	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6.000 x 4.000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	02	R\$ 5.650,00	R\$ 11.300,00
2	UNID	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
3	KIT	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4	UNID	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	02	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
5	UNID	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
6	UNID	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
7	UNID	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	02	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
					VALOR TOTAL R\$ 55.700,00

16 DE ABRIL 2024-DAVINOPOLIS-MA

WE COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por WE COMERCIO E SERVICOS LTDA:52246769000198
SERVICOS LTDA:52246769000198
Data: 2024-04-16 15:58:17 -03:00

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF:056.776.983-69

PROPRIETARIO



CNPJ 52246769/0001-98



Inscrição Estadual 1.8234601



(99) 99128 9107



Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinopolis-MA



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFRENCA

ITEM	UND	DESCRÍÇÃO	QTD	VALORMÉDIO	VALORTOTAL
1	KIT	KIT DE MATERIAIS:1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR PROFISSIONAL, GPS, TIMER TEMPORIZADOR, SINCRONIZAÇÃO LENTA, AUTO ORIENTAÇÃO,HISTOGRAMA, MODO SLIDE SHOW, LENTE INTERCAMBIÁVEL, 24.1 MP, MODOS DE DISPAROS AUTOMÁTICO, MANUAL EPROGRAMADO, SENSOR CMOS, TELA GIRATÓRIA, TELA LCD COM 3.0 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA IMAGEM 6,000 X 4,000, FORMATO DA IMAGEM JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, RECURSO E FUNÇÃO DA IMAGEM FOTO SEQUÊNCIA, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, DETECTOR DE FACE, VELOCIDADE DE ABERTURA OBTURADOR 1/4000 SEG., ISSO 100 A 12.800 OU MAIS, FORMATO DE VÍDEO MOV E FULL HD NO MÍNIMO, CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL SD, SDHC, SDXC, CONECTIVIDADE WI-FI, PICT BRIDGE, HDMI, USB, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COMPATÍVEL COMMICROFONE LAPELA (REFERÊNCIA WIRELLES BY-WM8 100 MTRS), SAÍDA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO BATERIA E UMA BATERIA EXTRA. 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA ORIGINAL DE NO MÍNIMO 32GB.	02	R\$ 6.234,82	R\$ 12.469,64
2	UND	CAIXA ACUSTICA ATIVA 2X 15" 1600W FL15.1600	02	R\$ 5.959,00	R\$ 11.918,00
3	KIT	MICROFONE SEM FIO PROF 4 CANAIS UHF AMW AU 5000 COM CASE	02	R\$ 1.754,00	R\$ 3.508,00
4	UND	PROJETOR DATASHOW COM RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1.280 X 800PX, LÂMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 17.000 HORAS, CONECTE ATÉ 50 DISPOSITIVOS DIFERENTES	02	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00
5	UND	TELA TOUCH PARA PROJETOR - MOLDURA 50 POL.	02	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
6	UND	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA. TEMPO DE USO DE ATÉ 10 HORAS (COR PRETO, MODELO AK2000, GARANTIA DE 1 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO 32 X 8,5 X 30,5 CM; 1,9 QUILOGRAMAS. CARDAN PORTÁTIL ESTABILIZAÇÃO EM 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA BATERIA: 2.500MAH.	02	R\$ 2.918,47	R\$ 5.836,94
7	UND	PLACA DE VÍDEO CLOCK 1882MHZ, BUS PCIE 4.0, 12GB DE MEMÓRIA GRÁFICA GDDR6, BANDWIDTH 192BIT, CLOCK DE MEMÓRIA 15GHZ, COMPATÍVEL COM DX12, VULKAN E OPENGL 4.6, PADRÃO DE CONEXÕES 1 PORTA HDMI 2.1, 3 PORTAS DISPLAYPORT 1.4	02	R\$ 3.732,93	R\$ 7.465,86
				TOTAL	R\$ 62.478,44

LIDER
EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:118187
46000123

Assinado de forma
digital por LIDER
EVENTOS E SERVICOS
LTDA:11818746000123
Dados: 2024.04.17
14:40:29 -03'00'

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO
R.G nº 16201242001-0 SSP/MA
CPF nº 269.185.103-63

Imperatriz – MA, 17 de Abril de 2024



Rua São Luiz, 472 – Vilinha – Imperatriz - Maranhão – CEP 95915-552
Telefone: (99) 99137-5411 – E-mail: ass.batista@hotmail.com

INFORSERVICE

INFORSERVICE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 42.969.262/0001-09 INCRIÇÃO ESTADUAL 12.7199063-5



ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT	KIT DE MATERIAIS: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR PROFISSIONAL, GPS, TIMER TEMPORIZADOR, SINCRONIZAÇÃO LENTA, AUTO ORIENTAÇÃO, HISTOGRAMA, MODO SLIDE SHOW, LENTE INTERCAMBIÁVEL, 24.1 MP, MODOS DE DISPAROS AUTOMÁTICO, MANUAL EPROGRAMADO, SENSOR CMOS. TELA GIRATÓRIA, TELA LCD COM 3.0 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA IMAGEM 6.000 X 4.000, FORMATO DA IMAGEM JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, RECURSO E FUNÇÃO DA IMAGEM FOTO SEQUÊNCIA, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, DETECTOR DE FACE, VELOCIDADE DE ABERTURA OBTURADOR 1/4000 SEG., ISO 100 A 12.800 OU MAIS, FORMATO DE VÍDEO MOV E FULL HD NO MÍNIMO, CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL SD, SDHC, SDXC, CONECTIVIDADE WI-FI, PICT BRIDGE, HDMI, USB, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COMPATÍVEL COM MICROFONE LAPELA (REFERÊNCIA WIRELLES BY-WM8 100 MTRS), SAÍDA FONE, ALIMENTAÇÃO BATERIA E UMA BATERIA EXTRA. 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA ORIGINAL DE NO MÍNIMO 32GB.	02	RS 5.800,00	RS 11.600,00
2	UNID	CAIXA ACUSTICA ATIVA 2X 15" 1600W FL15.1600	02	RS 5.650,00	RS 11.300,00
3	KIT	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL 4 CANAIS UHF AMW AU 5000 COM CASE	02	RS 1.590,00	RS 3.180,00
4	UNID	PROJETOR DATASHOW COM RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1.280 X 800PX, LÂMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 17.000 HORAS, CONECTE ATÉ 50 DISPOSITIVOS DIFERENTES	02	RS 6.950,00	RS 13.900,00
5	UNID	TELA TOUCH PARA PROJETOR - MOLDURA 50 POL.	02	RS 2.600,00	RS 5.200,00
6	UNID	ESTABILIZADOR DE IMAGEM. PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA. TEMPO DE USO DE ATÉ 10 HORAS (COR PRETO, MODELO AK2000, GARANTIA DE 1 ANO, DIMENSÕES DO PRODUTO 32 X 8,5 X 30,5 CM; 1,9 QUILOGRAMAS. CARDAN PORTÁTIL ESTABILIZAÇÃO EM 3 EIXOS. CAPACIDADE DE CARGA BATERIA: 2.500MAH.	02	RS 2.650,00	RS 5.300,00
7	UNID	PLACA DE VÍDEO CLOCK 1882MHZ, BUS PCIE 4.0, 12GB DE MEMÓRIA GRÁFICA GDDR6, BANDWIDTH 192BIT, CLOCK DE MEMÓRIA 15GHZ, COMPATÍVEL COM DX12, VULKAN E OPENGL 4.6, PADRÃO DE CONEXÕES 1 PORTA HDMI 2.1, 3 PORTAS DISPLAYPORT 1.4	02	RS 3.500,00	RS 7.000,00
				TOTAL	RS 57.480,00

IMPERATRIZ-MA, 19 DE ABRIL DE 2024


LUCAS BATISTA ARAUJO
 CPF nº 653.740.793-63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 18 de Abril de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

Sítio Novo/MA, 19 de Abril de 2024.

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA - AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº ____/2024-SEDES

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

Data de início de recebimento de propostas: 00/00/2024

Data fim de recebimento de propostas: 00/00/2024 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 00/00/2024

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

1.2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2		
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2		
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2		
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2		
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2		
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5	UNID	2		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.			
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4.	UNID	2	
VALOR TOTAL				

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespmsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespmsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

13.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transporte, alimentação, trabalho, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e e10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,

Modelo de Proposta – Anexo II,

Modelo de Declarações indispensáveis – ANEXO III,

Minuta do Contrato ANEXO IV.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 19 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DISPENSA Nº ____/2024-SEDES

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.500,00	11.000,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.500,00	3.000,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.800,00	13.600,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.450,00	4.900,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.600,00	5.200,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.350,00	6.700,00
VALOR TOTAL					55.700,00

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação direta de uma empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, pode se fundamentar na dispensa de licitação por valores inferiores aos limites estabelecidos para a modalidade de licitação.

O artigo 75, inciso II, dessa lei estabelece que é dispensável a licitação quando o valor estimado da contratação direta não ultrapassar o limite estabelecido de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras para serviços e compras.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Valor Dentro dos Limites Legais: A contratação direta pode ser justificada quando o valor do contrato está dentro dos limites estabelecidos pela legislação local para dispensa de licitação. Se o valor do contrato se enquadra nessas condições, a contratação direta é uma opção válida e legal.

Sendo assim, a justificativa para a contratação direta da empresa especializada em locação do sistema integrado pode se basear na dispensa de licitação devido ao valor estimado do contrato ser inferior ao limite estabelecido para a modalidade de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**, conforme a legislação mencionada.

Isso pode ser vantajoso em termos de agilidade e simplificação do processo de contratação, permitindo que a administração municipal adquira rapidamente o sistema necessário para modernizar e otimizar seus processos internos de gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição mencionada a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	INFOR.		LIDER		W E COM.	
				V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.800,00	11.600,00	6.234,82	12.469,64	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.650,00	11.300,00	5.959,00	11.918,00	5.500,00	11.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.590,00	3.180,00	1.754,00	3.508,00	1.500,00	3.000,00	Rubrica
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.950,00	13.900,00	7.750,00	15.500,00	6.800,00	13.600,00	
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.600,00	5.200,00	2.890,00	5.780,00	2.450,00	4.900,00	
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.650,00	5.300,00	2.918,47	5.836,94	2.600,00	5.200,00	
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.500,00	7.000,00	3.732,93	7.465,86	3.350,00	6.700,00	
VALOR TOTAL					57.480,00		62.478,44		55.700,00	

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borões;

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, em Ricardo Teobaldo gestor do contrato;
- 7.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 7.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 7.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 7.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12** - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13** – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2024

Raimunda de França Rodrigues
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2024-SEDES

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ETP sigiloso: Sim. Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade de contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender às demandas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo - MA é justificada por diversos motivos:

- a) **Foco na Atividade Principal:** A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos permite que a equipe responsável pelo PROCAD-SUAS concentre-se em suas atividades principais, como o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e a gestão dos programas de assistência. Isso garante uma maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- b) **Expertise Técnica:** Empresas especializadas nesse tipo de fornecimento possuem conhecimento técnico específico sobre os equipamentos necessários para as atividades do PROCAD-SUAS. Isso inclui a seleção dos equipamentos mais adequados às necessidades do programa, garantindo sua compatibilidade e eficácia no contexto operacional do município;
- c) **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa com histórico comprovado de fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos, há uma maior garantia de qualidade dos produtos adquiridos. Isso reduz o risco de falhas técnicas e necessidade de manutenção frequente, garantindo a continuidade e eficácia das operações do PROCAD-SUAS;
- d) **Agilidade na Aquisição:** A contratação direta de uma empresa permite uma resposta mais rápida às necessidades do programa, em comparação com processos de licitação mais demorados. Isso é





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



especialmente importante em situações emergenciais ou quando há prazos urgentes a serem cumpridos;

e) **Economia de Recursos:** Embora a contratação direta possa envolver um investimento inicial maior, ela pode representar uma economia de recursos a longo prazo. Isso ocorre devido à redução dos custos administrativos associados aos processos licitatórios, além da garantia de qualidade e durabilidade dos equipamentos fornecidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o PROCAD-SUAS em Sítio Novo - MA é justificada pela expertise técnica, garantia de qualidade, agilidade na aquisição e foco na atividade principal do programa, contribuindo para sua eficácia e sucesso na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretária Municipal	RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

2.3. Requisitos da Contratação

Para a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender às necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo - MA, é fundamental estabelecer requisitos claros e específicos. Abaixo estão alguns dos requisitos que podem ser considerados:

- a) **Especificação dos Equipamentos:** Detalhar os tipos específicos de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o programa, incluindo computadores, impressoras, scanners, estabilizadores, roteadores, entre outros. Especificações técnicas detalhadas devem ser fornecidas para garantir a compatibilidade e adequação dos equipamentos às necessidades do PROCAD-SUAS;
- b) **Qualidade dos Produtos:** Estabelecer critérios de qualidade para os equipamentos, incluindo padrões de desempenho, durabilidade, segurança e confiabilidade. Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas relevantes podem ser exigidas;
- c) **Compatibilidade e Integração:** Garantir que os equipamentos fornecidos sejam compatíveis e possam ser integrados aos sistemas e softwares utilizados no PROCAD-SUAS. Isso inclui a compatibilidade de hardware e software, bem como a capacidade de comunicação e interoperabilidade entre os diferentes componentes do sistema;
- d) **Garantia e Suporte Técnico:** Exigir que a empresa forneça garantia adequada para os equipamentos fornecidos, incluindo cobertura para reparos, substituição de peças e assistência técnica durante o período estabelecido. Além disso, é importante garantir que a empresa tenha capacidade e disponibilidade para oferecer suporte técnico contínuo após a instalação dos equipamentos;
- e) **Prazos de Entrega:** Definir prazos claros para a entrega dos equipamentos, levando em consideração a urgência das necessidades do programa. É importante que a empresa contratada seja capaz de cumprir os prazos estabelecidos e garantir a disponibilidade dos equipamentos no momento necessário;
- f) **Preço e Forma de Pagamento:** Estabelecer critérios transparentes para determinar o preço dos equipamentos e as condições de pagamento, incluindo possíveis descontos, formas de financiamento e modalidades de pagamento. É importante garantir que os preços sejam justos e competitivos, considerando o mercado local e as especificidades dos equipamentos fornecidos.

Ao estabelecer esses requisitos de contratação, a gestão do PROCAD-SUAS em Sítio Novo - MA pode garantir a aquisição de equipamentos de qualidade, compatíveis com as necessidades do programa e fornecidos por uma empresa confiável e competente. Isso é essencial para o sucesso e eficácia do programa na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



É importante que a administração municipal defina seus requisitos específicos com base em suas necessidades e prioridades, e que avalie cuidadosamente as propostas das empresas fornecedoras antes de tomar uma decisão.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos.

3.2. Descrição da solução:

A solução buscada com a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o PROCAD-SUAS pode proporcionar uma série de soluções, incluindo agilidade na implementação, qualidade dos equipamentos, compatibilidade e integração, suporte técnico, redução de custos e foco nas atividades principais do programa.

Esses benefícios contribuem para o sucesso e eficácia do programa na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social. Em resumo, a solução buscada visa promover a modernização, a eficiência no atendimento as famílias do Município de Sítio Novo - MA.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de	KIT	2		



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



	ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.			Rubrica
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	
VALOR TOTAL				

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de custos para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo – MA, pode variar dependendo de diversos fatores, como o porte do município, a complexidade dos objetos requeridos, entre outros.

A quantidade específica de cada item dependerá do número de postos de atendimento, da demanda de usuários e das necessidades operacionais do programa em Sítio Novo - MA. Recomenda-se uma análise detalhada das necessidades locais e uma consulta às diretrizes e requisitos estabelecidos para o programa PROCAD-SUAS para determinar o quantitativo exato de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Essa Administração adota como critério de julgamento das propostas, o menor preço global, pois todos os itens obedecem a uma padronização de aglutinação dos itens, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse da Secretaria Requisitante.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada grupo, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde o recebimento do serviço/objeto, até a devida distribuição.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação da locação de um sistema informatizado e integrado de gestão pública abrangendo contabilidade, tributos e folha de pagamento para o Município de Sítio Novo - MA são diversos e impactarão positivamente a administração pública e a comunidade local.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Alguns dos principais resultados esperados: Modernização dos Processos, Melhoria da Eficiência Pública, Transparéncia na Gestão, Cumprimento da Legislação, Melhoria na Prestação de Serviços, Redução de Custos, Melhoria na Gestão de Recursos Humanos, e, Tomada de Decisões Embasada em Dados.

Esses são alguns dos resultados pretendidos com a contratação da locação de um sistema integrado de gestão pública para o Município de Sítio Novo - MA. Essa iniciativa visa aprimorar a administração municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada para atender às necessidades da comunidade local.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 12 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DISPENSA Nº ____/2024-SEDES

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, objeto do **DISPENSA Nº ____/2024-SEDES:**

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2		
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2		
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2		
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2		
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2		
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2		
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2		
VALOR TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DISPENSA Nº ____/2024-SEDES



ANEXO IV

(MODELO 1)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)._____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DISPENSA Nº ____/2024-SEDES



(MODELO 2)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024-SEDES**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data: _____

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2024-SEDES

(MODELO 3)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DISPENSA Nº ____/2024-SEDES



(MODELO 4)

**DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DISPENSA Nº ____/2024-SEDES



Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2024-SEDES e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cais) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PARECER JURÍDICO - DISP. N° 004/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS), MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021.
PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.19/2024-SEDES**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO -MA , para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafado, objetivando a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município De Sítio Novo – MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral



– se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *"in abstrato"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravengam à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a *cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a melhor proposta apresentada foi no valor total de R\$ 55.700,00 (*cinquenta e cinco mil e setecentos reais*), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)



O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

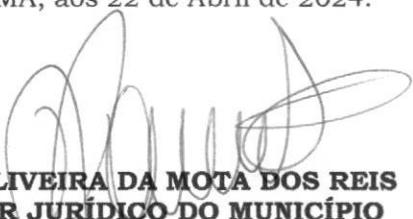
Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 22 de Abril de 2024.

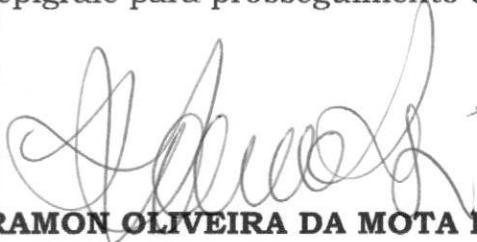

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

Sítio Novo /MA, aos 22 de Abril de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.



RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

A ILMA. SRA.
RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
NESTA

Recebido em 22/04/2024
Ramón



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 02/05/2024

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

1.2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapeia (referência wireless-by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2		
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2		
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2		
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2		
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2		
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	
VALOR TOTAL				

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespmsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto oferecido, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. Os preços oferecidos, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespmsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.1.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. A proposta deverá ser oferecida pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.
- 4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já oferecido, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.
- 6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III
- 6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.
- 6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.
- 6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:
- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
 - II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.
- 7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.
- 7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das ~~OBRIGAÇÕES~~ de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes do Termo de Referência.
- 9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e e10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,

Modelo de Proposta – Anexo II,

Modelo de Declarações indispensáveis – ANEXO III,

Minuta do Contrato ANEXO IV.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.500,00	11.000,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.500,00	3.000,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.800,00	13.600,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.450,00	4.900,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.600,00	5.200,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.350,00	6.700,00
VALOR TOTAL					55.700,00

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação direta de uma empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, pode se fundamentar na dispensa de licitação por valores inferiores aos limites estabelecidos para a modalidade de licitação.

O artigo 75, inciso II, dessa lei estabelece que é dispensável a licitação quando o valor estimado da contratação direta não ultrapassar o limite estabelecido de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras para serviços e compras.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Valor Dentro dos Limites Legais: A contratação direta pode ser justificada quando o valor do contrato estiver dentro dos limites estabelecidos pela legislação local para dispensa de licitação. Se o valor do contrato se enquadrar nessas condições, a contratação direta é uma opção válida e legal.

Sendo assim, a justificativa para a contratação direta da empresa especializada em locação do sistema integrado pode se basear na dispensa de licitação devido ao valor estimado do contrato ser inferior ao limite estabelecido para a modalidade de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**, conforme a legislação mencionada.

Isso pode ser vantajoso em termos de agilidade e simplificação do processo de contratação, permitindo que a administração municipal adquira rapidamente o sistema necessário para modernizar e otimizar seus processos internos de gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição mencionada a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	INFOR.			LIDER		W E COM.	
			QTD	V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wireles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.800,00	11.600,00	6.234,82	12.469,64	5.650,00	11.300,00
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.650,00	11.300,00	5.959,00	11.918,00	5.500,00	11.000,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.590,00	3.180,00	1.754,00	3.508,00	1.500,00	3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



										Rubrica
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.950,00	13.900,00	7.750,00	15.500,00	6.800,00	13.600,00	
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.600,00	5.200,00	2.890,00	5.780,00	2.450,00	4.900,00	
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.650,00	5.300,00	2.918,47	5.836,94	2.600,00	5.200,00	
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.500,00	7.000,00	3.732,93	7.465,86	3.350,00	6.700,00	
VALOR TOTAL					57.480,00			62.478,44		55.700,00

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreatustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão-de-obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ETP sigiloso: Sim. Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade de contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender às demandas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo - MA é justificada por diversos motivos:

- a) **Foco na Atividade Principal:** A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos permite que a equipe responsável pelo PROCAD-SUAS concentre-se em suas atividades principais, como o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e a gestão dos programas de assistência. Isso garante uma maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- b) **Expertise Técnica:** Empresas especializadas nesse tipo de fornecimento possuem conhecimento técnico específico sobre os equipamentos necessários para as atividades do PROCAD-SUAS. Isso inclui a seleção dos equipamentos mais adequados às necessidades do programa, garantindo sua compatibilidade e eficácia no contexto operacional do município;
- c) **Garantia de Qualidade:** Ao contratar uma empresa com histórico comprovado de fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos, há uma maior garantia de qualidade dos produtos adquiridos. Isso reduz o risco de falhas técnicas e necessidade de manutenção frequente, garantindo a continuidade e eficácia das operações do PROCAD-SUAS;
- d) **Agilidade na Aquisição:** A contratação direta de uma empresa permite uma resposta mais rápida às necessidades do programa, em comparação com processos de licitação mais demorados. Isso é especialmente importante em situações emergenciais ou quando há prazos urgentes a serem cumpridos;
- e) **Economia de Recursos:** Embora a contratação direta possa envolver um investimento inicial maior, ela pode representar uma economia de recursos a longo prazo. Isso ocorre devido à redução dos custos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



administrativos associados aos processos licitatórios, além da garantia de qualidade e durabilidade dos equipamentos fornecidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o PROCAD-SUAS em Sítio Novo - MA é justificada pela expertise técnica, garantia de qualidade, agilidade na aquisição e foco na atividade principal do programa, contribuindo para sua eficácia e sucesso na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretária Municipal	RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

2.3. Requisitos da Contratação

Para a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atender às necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo - MA, é fundamental estabelecer requisitos claros e específicos. Abaixo estão alguns dos requisitos que podem ser considerados:

- a) **Especificação dos Equipamentos:** Detalhar os tipos específicos de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o programa, incluindo computadores, impressoras, scanners, estabilizadores, roteadores, entre outros. Especificações técnicas detalhadas devem ser fornecidas para garantir a compatibilidade e adequação dos equipamentos às necessidades do PROCAD-SUAS;
- b) **Qualidade dos Produtos:** Estabelecer critérios de qualidade para os equipamentos, incluindo padrões de desempenho, durabilidade, segurança e confiabilidade. Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas relevantes podem ser exigidas;
- c) **Compatibilidade e Integração:** Garantir que os equipamentos fornecidos sejam compatíveis e possam ser integrados aos sistemas e softwares utilizados no PROCAD-SUAS. Isso inclui a compatibilidade de hardware e software, bem como a capacidade de comunicação e interoperabilidade entre os diferentes componentes do sistema;
- d) **Garantia e Suporte Técnico:** Exigir que a empresa forneça garantia adequada para os equipamentos fornecidos, incluindo cobertura para reparos, substituição de peças e assistência técnica durante o período estabelecido. Além disso, é importante garantir que a empresa tenha capacidade e disponibilidade para oferecer suporte técnico contínuo após a instalação dos equipamentos;
- e) **Prazos de Entrega:** Definir prazos claros para a entrega dos equipamentos, levando em consideração a urgência das necessidades do programa. É importante que a empresa contratada seja capaz de cumprir os prazos estabelecidos e garantir a disponibilidade dos equipamentos no momento necessário;
- f) **Preço e Forma de Pagamento:** Estabelecer critérios transparentes para determinar o preço dos equipamentos e as condições de pagamento, incluindo possíveis descontos, formas de financiamento e modalidades de pagamento. É importante garantir que os preços sejam justos e competitivos, considerando o mercado local e as especificidades dos equipamentos fornecidos.

Ao estabelecer esses requisitos de contratação, a gestão do PROCAD-SUAS em Sítio Novo - MA pode garantir a aquisição de equipamentos de qualidade, compatíveis com as necessidades do programa e fornecidos por uma empresa confiável e competente. Isso é essencial para o sucesso e eficácia do programa na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

É importante que a administração municipal defina seus requisitos específicos com base em suas necessidades e prioridades, e que avalie cuidadosamente as propostas das empresas fornecedoras antes de tomar uma decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos.

3.2. Descrição da solução:

A solução buscada com a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para o PROCAD-SUAS pode proporcionar uma série de soluções, incluindo agilidade na implementação, qualidade dos equipamentos, compatibilidade e integração, suporte técnico, redução de custos e foco nas atividades principais do programa.

Esses benefícios contribuem para o sucesso e eficácia do programa na prestação de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social. Em resumo, a solução buscada visa promover a modernização, a eficiência no atendimento as famílias do Município de Sítio Novo - MA.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2		
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2		
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2		
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2		
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2		



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	
VALOR TOTAL				

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de custos para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Sítio Novo – MA, pode variar dependendo de diversos fatores, como o porte do município, a complexidade dos objetos requeridos, entre outros.

A quantidade específica de cada item dependerá do número de postos de atendimento, da demanda de usuários e das necessidades operacionais do programa em Sítio Novo - MA. Recomenda-se uma análise detalhada das necessidades locais e uma consulta às diretrizes e requisitos estabelecidos para o programa PROCAD-SUAS para determinar o quantitativo exato de equipamentos elétricos e eletrônicos necessários.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Essa Administração adota como critério de julgamento das propostas, o menor preço global, pois todos os itens obedecem a uma padronização de aglutinação dos itens, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse da Secretaria Requisitante.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada grupo, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde o recebimento do serviço/objeto, até a devida distribuição.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação da locação de um sistema informatizado e integrado de gestão pública abrangendo contabilidade, tributos e folha de pagamento para o Município de Sítio Novo - MA são diversos e impactarão positivamente a administração pública e a comunidade local.

Alguns dos principais resultados esperados: Modernização dos Processos, Melhoria da Eficiência, Transparéncia na Gestão, Cumprimento da Legislação, Melhoria na Prestação de Serviços, Redução de Custos, Melhoria na Gestão de Recursos Humanos, e, Tomada de Decisões Embasada em Dados.

Esses são alguns dos resultados pretendidos com a contratação da locação de um sistema integrado de gestão pública para o Município de Sítio Novo - MA. Essa iniciativa visa aprimorar a administração municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada para atender às necessidades da comunidade local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4.2 Providencias a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Dante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 12 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____ n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, objeto do **DISPENSA Nº 004/2024-SEDES:**

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD-no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2		
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2		
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2		
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2		
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2		
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2		
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2		
VALOR TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

ANEXO IV

(MODELO 1)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

(MÓDELO 2)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-SEDES**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data: _____

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

(MODELO 3)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

(MODELO 4)

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024-SEDES** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 004/2024-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 02/05/2024

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- a. É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- b. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- c. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

Estimativa Média de Preço: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Sítio Novo (MA), 25 de Abril de 2024

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25/04/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 004/2024-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 26/04/2024 **Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2024 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 02/05/2024 **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com. **Informações Complementares:** É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **Informações / Esclarecimentos:** licitacoespmsn_ma@outlook.com. Estimativa Média de Preço: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Sítio Novo (MA), 25 de Abril de 2024 **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com . Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespmsn_ma@outlook.com . Sítio Novo (MA), 25 de abril de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$FrssrTzLQ0ng

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 004/2024 - SEDES.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA N° 004/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA. Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 02/05/2024 Critério de Julgamento: Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com . Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespmsn_ma@outlook.com . Estimativa Média de Preço: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Sítio Novo (MA), 25 de Abril de 2024 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: dyn8zkhittf20240425150431

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO - N° 013/2023 - CPL.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa especializada para o melhoramento da estrada vicinal que dá acesso à Região Das Lajes, Município De Sítio Novo – MA. Aos 09 de Abril de 2024, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o NÃO comparecimento das empresas participantes. As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se



DADOS DA LICITAÇÃO

**Nome**

DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Nº Processo

004/2024

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

02/05/2024

Valor Estimado:

55.700,00

Objeto

Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
Aviso de Contratação Direta	25/04/2024 14:05:49	Baixar Arquivo
Aviso de DISPENSA 001 24	25/04/2024 14:05:49	Baixar Arquivo

 [PDF](#) [EXCEL](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 076/2024 - SEDES

Processo Administrativo: 001.001.19/2024- SEDES

Sítio Novo, (MA), 25 de Abril de 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em: 25/04/2024
Assinado: Anna Cecília Diniz Silveira Francelino



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

REF.: Dispensa nº 004/2024-SEDES
Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **30/04/2024 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, decorreu *in albis* onde 01 (uma) empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação apresentada via e-mail (anexo aos autos) onde a empresa apresentou valor menor que o preexistente no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 02 de Maio de 2024.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2024-SEDES
Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

EMPRESA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98

RE: DISPENSA Nº 004/2024-SEDES Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

Licitações Sítio Novo MA <licitacoespmsn_ma@outlook.com>

qui, 02/05/2024 09:13

Para: Walberto Rocha <wecomercio123@gmail.com>

BOM DIA ,

REF. DISP 003/2024

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DESTE, BEM COMO SERÁ REGISTRADO E CONSIDERADO NOS AUTOS DO PROCESSO.

Atenciosamente,

**Setor de Contratações Públicas
Pref. Mun. de Sítio Novo /MA**

De: Walberto Rocha <wecomercio123@gmail.com>

Enviado: 30 de abril de 2024 17:51

Para: licitacoespmsn_ma@outlook.com <licitacoespmsn_ma@outlook.com>

Assunto: DISPENSA Nº 004/2024-SEDES Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

PROPOSTA DA DISPENSA 04/2024

EMPRESA W E COMERCIO SERVÇOS LTDA

OBJETO Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

 Não contém vírus. www.avast.com



WE Comércio e Serviços LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, objeto do **DISPENSA Nº 004/2024- SEDES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função de imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.6000	11.200,00
2	Caixa Acustica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.250,00	10.500,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.430,00	2.860,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.750,00	13.500,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.400,00	4.800,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.500,00	5.000,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.300,00	6.600,00
VALOR TOTAL					54.460,00

a) O valor total da proposta é de R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000
Data: 2024.04.30 17:27:48
198

30 DE ABRIL 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIOS E SERVICOES LTDA
CPF n.º 056.776.983-69



www.sitio-novo.ma.gov.br



www.sitio-novo.ma.gov.br



Ministério da Fazenda



Sítio Novo, Maranhão, MA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WALBERTO SOUSA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 24/07/1993, nº do CPF 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Godofredo Viana, nº SN, Bacuri, CEP: 65916-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão W E COMERCIO E SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 14, nº sn, QUADRA 36;,, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E ETC.) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTICOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITEADA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-9/00
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ETC.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVO ADMINISTRATIVO 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOD MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITEADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E ETC.) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ETC.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIALIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
 CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



Rubrica

- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP)
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneanos domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WALBERTO SOUSA ROCHA	320000	320.000,00	100,00
TOTAL:	320000	320.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WALBERTO SOUSA ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Davinópolis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Davinópolis - MA, 19 de setembro de 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 09:18 SOB N° 21201429567.
PROTOCOLO: 231197756 DE 20/09/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313752421. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.

NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2023.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.246.769/0001-98
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/09/2023NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W E COMERCIO E SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 14NÚMERO
SNCOMPLEMENTO
QUADRA36CEP
65.927-000BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVAMUNICÍPIO
DAVINOPOLISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
WALBEROCHASOUZA.123@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 08:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
---------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBERROCHASUSA.123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **08:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.246.769/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/2023

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 14

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDERECO ELETRÔNICO
WALBERROCHASUSA.123@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **08:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.246.769/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/2023

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 14

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WALBEROCHASUSA.123@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **08:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.246.769/0001-98
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/09/2023NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 14NÚMERO
SNCOMPLEMENTO
QUADRA36CEP
65.927-000BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVAMUNICÍPIO
DAVINOPOLISUF
MAENDERECO ELETRÔNICO
WALBEROCHASOUA.123@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 08:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.246.769/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WALBERTO SOUSA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2024 às 08:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</p>	 <p>M A</p>	
NOME WALBERTO SOUSA ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0333218320075 SESP MA		
CPF 056.776.993-69	DATA NASCIMENTO 24/07/1993	
FILIAÇÃO SEBASTIÃO ROCHA EUNICE SOUSA ROCHA		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 05005016555	VALIDADE 25/08/2031	1ª HABILITAÇÃO 20/02/2014
OBSERVAÇÕES EAR		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 25/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN <small>BRASIL</small>	

OR-CODE



A circular stamp with the text "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO" around the top edge and "Fis. 0140" in the center. Below the stamp is a QR code.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:21 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: 3446.81DA.CA3C.C337
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Código de Controle: 3446.81DA.CA3C.C337

Data da Emissão: 26/01/2024

Hora da Emissão: 08:47:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/01/2024, com validade até 24/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033766/24

Data da

26/01/2024 07:25:07

Inscrição Estadual: 128234601 CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

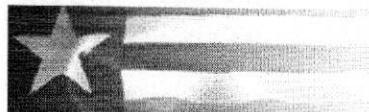
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 033766/24
Data de Validade: 25/05/2024
Data de Emissão: 26/01/2024 07:25:07
Inscrição Estadual: 128234601
CPF/CNPJ: 52246769000198
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007198/24

Data da 26/01/2024 08:44:39

Inscrição Estadual: 128234601 **CPF/CNPJ:** 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



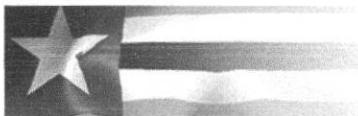
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 007198/24
Data de Validade: 25/05/2024
Data de Emissão: 26/01/2024 08:44:39
Inscrição Estadual: 128234601
CPF/CNPJ: 52246769000198
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTec - 2005-2009



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14

Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
------------------------	--

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
63119400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 20/09/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2330305-2740601), 01/10/2010 - (1413402-4642702-2330304-2330301-5819100-4649404-1813001-2330302-3299004), 01/12/2010 - (6319400-6110803-7311400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128234601

Nome / Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Endereço: RUA 14, CIDADE NOVA CEP: 65927000 no município de Davinópolis/

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e

de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas no mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, quarta, 20 de setembro de 2023

Código de Autenticidade: **T5VRGSJ2**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2403196827
NIRE : 21201429567 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201429567	CNPJ 52.246.769/0001-98	Data de Ato Constitutivo 20/09/2023	Inicio de Atividade 19/09/2023

Endereço Completo
Rua 14, N° sn, QUADRA 36;, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Objeto Social

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (demarcação dos locais para construção e etc.) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - AP利CAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATÍCINIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍDEO DE PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 -



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2403196827
NIRE : 21201429567 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(serviços de avaliação de imóveis e etc.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista etc.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de máquinas industriais etc.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP	
Capital Social R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)
Capital Integralizado R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome WALBERTO SOUSA ROCHA 056.776.983-69	CPF/CNPJ R\$ 320.000,00 Participação no capital Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WALBERTO SOUSA ROCHA	CPF 056.776.983-69 Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 16/01/2024	Número 20240051416 Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 16:19:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PMDGZGN.



MAC2403196827

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

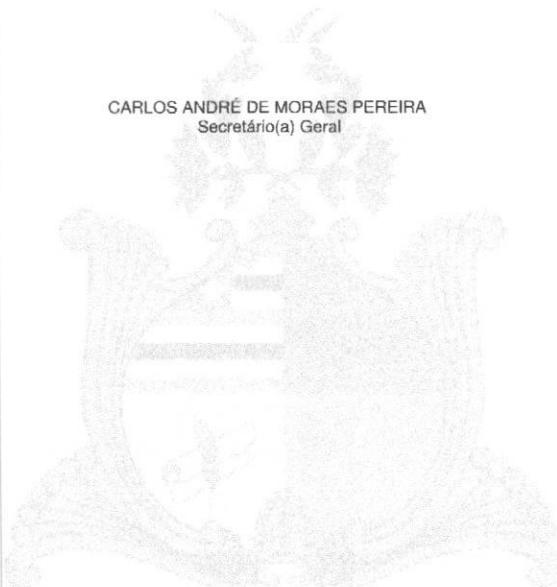
Certificamos que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403196856		
NIRE 21201429567 CNPJ 52.246.769/0001-98	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo Rua 14, Nº sn, QUADRA 361, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240051416	16/01/2024	BALANCO
090	20231197756	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201429567	20/09/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 16:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código L JL6XH5V.



MAC2403196856

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA 14 SN QUADRA 36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040520345977486723

Informação obtida em 25/04/2024 09:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.246.769/0001-98

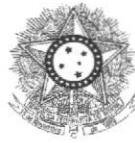
Razão social: W E COMERCIO E SERVICOS

Nome fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042509384679187368
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520345977486723
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703421538940041
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022721182855370000
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020821183808312283
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012004375062501594

Resultado da consulta em 02/05/2024 10:28:48

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 5620898/2024

Expedição: 24/01/2024, às 11:30:09

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

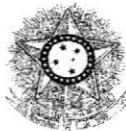
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 5620898/2024

Expedição: 24/01/2024, às 11:30:09

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: **WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado no disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal tem o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE 90 DIAS

Davinópolis/MA 08 de abril de 2024



JOSE ALBERTO DOS SANTOS

DIRETOR DE DEP. E AUDITORIA FISCAL DA SEC. DE FAZ E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ALVARÁ

LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Fantasia: **W E COMERCIO E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **1232023**
CNPJ / CPF: **52.246.769/0001-98**
Atividade Principal: **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

Inscrição Imobiliário:
Logradouro: **Rod. 14**
Número: **s/n**
Bairro: **CIDADE NOVA I**
Validade: **15/01/2025**

Davinópolis/MA, 24 de janeiro de 2024

2024

Nº de Controle

028/2024



52.246.769/0001-98282024

Danubio Ferreira dos Santos
Danubio Ferreira dos Santos
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RUA 05 S/N – CENTRO – CEP: 65927-000 – DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: tributosdedavinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1232023

Nome da Empresa: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Atividade Principal(CNAE): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em vias rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Endereço: RUA 14, sn, CIDADE NOVA

Município: Município de Davinópolis

CEP: 65927000

Local e data: Município de Davinópolis, quinta, 05 de outubro de 2023

DANÚNIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

Observação

Código de Autenticidade: 23NPL8ZJCD

DOCUMENTO EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO BRUNO SANTOS BRAGA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL 25.965,21 25.965,21 25.965,21

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO 15.895,23 15.895,23 15.895,23

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLOCATAS A RECEBER 9.863,35 9.863,35

CHEQUES PRÉ-DATADOS 7.856,23 7.856,23 17.719,58

ESTOQUE

ALMOXARIFATE/MAT DE CONSTRUÇÃO 30.256,32 30.256,32 30.256,32 89.836,34

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP 287.643,67

INSTALAÇÕES 2.023,62

MÓVEIS E UTENSILIOS 2.987,24

COMPUTADORES E PERIFERICOS 2.906,37

VEÍCULOS 54.745,03 350.305,93 350.305,93

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP - 369,21

INSTALAÇÕES - 157,21

MÓVEIS E UTENSILIOS - 102,98

COMPUTADORES E PERIFERICOS - 154,87

VEÍCULOS - 1.089,62 - 1.873,89 - 1.873,89 348.432,04

TOTAL DO ATIVO: 438.268,38

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

18.956,23

18.956,23

18.956,23

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

1.256,34

1.256,34

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1.056,94

1.056,94

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

874,03

874,03

3.187,31

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

22.895,23

22.895,23

22.895,23

45.038,77

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

320.000,00

320.000,00

320.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

2.000,00

2.000,00

2.000,00

LUCRO DO EXERCICIO

71.229,61

71.229,61

71.229,61

393.229,61

TOTAL DO PASSIVO 438.268,38

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**RECEITAS**

VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL				282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 3.985,26			
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34			
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02			
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL				162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONTRATANTE
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIAÇÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-
(=) SUB TOTAL					89.644,64
					72.428,90

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-

(=) SUB TOTAL**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-

(=) SUB TOTAL**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-

(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICO

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61
-------------------------------------	--	--	--	--	------------------

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61
-------------------------------------	--	--	--	--	------------------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



Fls.

CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICO LTDA é uma Empresa de sob cota de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. o objeto social e a 82.11.3.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13.4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13.4-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30.3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30.3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30.3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30.3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40.6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99.0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14.7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01.1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02.9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11.4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12.2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21.1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20.4-00 - Construção de edifícios 42.11.1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11.1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12.0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13.8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22.7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92.8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99.5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11.8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19.3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21.5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22.3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22.3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29.1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30.4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30.4-03 - Obras de acabamento em gesso e estoque 43.30.4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30.4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99.1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99.1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20.0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20.0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30.7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30.7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42.7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49.4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49.4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91.5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12.1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13.0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21.1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23.7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32.6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42.3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44.0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44.0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44.0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51.2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51.2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53.9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54.7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55.5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55.5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56.3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61.0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63.6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63.6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72.5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81.4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84.9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89.0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89.0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23.0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24.8-00 - Transporte escolar 49.29.9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29.0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20.1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19.1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10.8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11.9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19.4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20.4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12.0-00 - Serviços de engenharia 71.19.7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11.4-00 - Agências de publicidade 73.19.0-04 - Consultoria em publicidade 73.20.3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90.1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90.1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.19.5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor 77.32.2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39.0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11.1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21.4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22.2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29.0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30.3-00 - Atividades paisagísticas 82.30.0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99.6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01.9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11.8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas Da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
 C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023



LG=	<hr/> 89.836,34	1,99%
	<hr/> 45.038,77	
SG=	<hr/> 438.268,38	9,73%
	<hr/> 45.038,77	
LC=	<hr/> 89.836,34	1,99%
	<hr/> 45.038,77	

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<hr/> 89.836,34	1,99%
	<hr/> 45.038,77	

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<hr/> 438.268,38	9,73%
	<hr/> 45.038,77	

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<hr/> 89.836,34	1,99%
	<hr/> 45.038,77	

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:45 SOB N° 20240051416.
PROTÓCOLO: 240051416 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400552941. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Abertura

Diário: 1



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/0-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA
ADMINISTRADOR
C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A)
C.R.C 012703 - MA
C.P.F 158.884.013-15

Diário de Setembro de 2023

Conta

Histórico

C/P

Documento

Nº Lote

Débi

30 de setembro de 2023

Prov Vlr ref. <09/2023>

Diário: 1

281,60 Fls.

0173

Rubrica

07 de outubro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023	3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023	3.238,40

18 de outubro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651	1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651	1.543,25

26 de outubro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023	702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2023	702,32

31 de outubro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras	5.457,87
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>	3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>	140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>	140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>	281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras	25.457,87
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>	3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>	281,60

01 de novembro de 2023

Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4	4.565,69
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4	4.565,69

10 de novembro de 2023

Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4	198,66
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4	175,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4	198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4	175,00

28 de novembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023	235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023	235,36

29 de novembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023	901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003	7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003	7.932,25

Diário de Novembro de 2023

Diário: 1

Conta

Histórico

C/P

Documento

NºLote

Débito

Crédito

29 de novembro de 2023

Energia Eletrica (94)

Cemar Ref 11/2023

901.23

Fls.

Rubrica

06 de dezembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)

Compra Combustivel Conf Nf 8542

1.458,25

Combustiveis e Lubrificantes (98)

Compra Combustivel Conf Nf 8542

1.458,25

28 de dezembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)

Caema Ref 12/2023

258,36

Água e Esgoto (95)

Caema Ref 12/2023

258,36

31 de dezembro de 2023

Banco Conta Movimento (143)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

35.447,00

35.459,63

Banco Conta Movimento (143)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

15.856,93

Banco Conta Movimento (143)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

85.459,63

Títulos a Receber (10)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

61.425,21

Mercadorias P/ Revenda (176)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

50.000,00

Mercadorias P/ Revenda (176)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

101.941,52

Maquinas e Equipamentos (23)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

50.000,00

Fornecedores Diversos (135)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

4.113,64

Simples Nacional a Recolher (137)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

61.425,21

Banco do Brasil S.A. (138)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

23.623,16

Venda de Mercadorias (145)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

28.112,32

Simples Nacional (141)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

1.001,32

Descontos Concedidos (63)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

35.447,00

Custo das Mercadorias Vendidas (70)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

1.253,32

Medicamentos (79)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

6.543,12

Gratificações (80)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

11.244,00

Pro - Labore (81)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

4.114,22

Aviso Previo (84)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

12.547,25

Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

10.012,55

Materiais de Expediente (91)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

15.144,30

Energia Eletrica (94)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

4.001,11

Água e Esgoto (95)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

1.447,98

E.P.I (103)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

6.542,20

Despesas com Informáticas (106)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

2.098,32

Telefones, Fax e Internet (108)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

3.653,33

INMETRO (112)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

11.225,32

Honorario da Diretoria (191)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

3.796,14

Simples Nacional (146)

IMPLANTAÇÃO DE SALDO

71.229,61

Luero do Exercícios (54)

Encerramento do Exercicio

282.505,96

Venda / Serviços (145)

Encerramento do Exercicio

84.784,16

Simples Nacional (141)

Encerramento do Exercicio

1.001,32

Descontos Concedidos (63)

Encerramento do Exercicio

35.447,00

Custo das Mercadorias Vendidas (70)

Encerramento do Exercicio

18.874,26

Salarios e Ordenados (74)

Encerramento do Exercicio

16.965,34

INSS Empregador (77)

Encerramento do Exercicio

Rubrica

0174

Fis.

Rubrica

Diário de Dezembro de 2023

Diário: 1

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercicio					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercicio					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercicio					
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercicio					
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercicio					
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercicio					
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercicio					
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercicio					
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercicio					
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercicio					
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercicio					
E.P.I (103)	Encerramento do Exercicio					
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercicio					
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercicio					
INMETRO (112)	Encerramento do Exercicio					
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercicio					
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercicio					
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					282.505,96
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					35.784,16
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					26.965,34
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					2.816,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					1.253,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					6.543,12
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					11.244,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					4.114,22
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					15.941,62
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					12.547,25
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					10.012,55
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					3.455,81
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					8.416,79
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					2.098,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					3.653,33
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					3.231,90
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					1.447,98
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					6.542,20
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					71.229,61

TOTAL GERAL DO PERÍODO:**312.322,21****312.322,21**

******(XXXXX)*****



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

BANCOS

CAIXA GERAL

25.965,21

25.965,21

25.965,21

BANCOS CONTA MOVIMENTO

15.895,23

15.895,23

15.895,23

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLOCATAS A RECEBER

9.863,35

9.863,35

CHEQUES PRÉ-DATADOS

7.856,23

7.856,23

17.719,58

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

30.256,32

30.256,32

30.256,32

89.836,34

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

287.643,67

INSTALAÇÕES

2.023,62

MÓVEIS E UTENSILIOS

2.987,24

COMPUTADORES E PERIFERICOS

2.906,37

VEICULOS

54.745,03

350.305,93

350.305,93

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

369,21

INSTALAÇÕES

157,21

MÓVEIS E UTENSILIOS

102,98

COMPUTADORES E PERIFERICOS

154,87

VEICULOS

1.089,62

-

1.873,89

-

1.873,89

348.432,04

TOTAL DO ATIVO: 438.268,38

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

18.956,23

18.956,23

18.956,23

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

1.256,34

1.256,34

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1.056,94

1.056,94

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

874,03

874,03

3.187,31

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

22.895,23

22.895,23

22.895,23

45.038,77

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

320.000,00

320.000,00

320.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

2.000,00

2.000,00

2.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

71.229,61

71.229,61

71.229,61

393.229,61

TOTAL DO PASSIVO 438.268,38

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
 C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS		282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL					
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	-	3.985,26			
SIMPLES	-	10.895,24	-	14.880,50	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				14.880,50	
					267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	=	98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	-	2.056,34			
(-) ICMS S/ COMPRAS		874,02			
(-) ESTOQUE FINAL		27.895,34	-	72.032,00	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				72.032,00	
					195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.089,84			
MATERIAL APLICADO	-	2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.056,34	-	33.519,92	-
(=) SUB TOTAL				33.519,92	
					162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIAÇÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-
(=) SUB TOTAL					89.644,64
DESPESAS FINANCEIRAS					72.428,90
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-
(=) SUB TOTAL					349,69
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					72.079,21
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-
(=) SUB TOTAL					613,88
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					71.465,33
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICO					235,72
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61
					71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



CONTEXTO OPERACIONAL

W E COMERCIO E SERVICO LTDA é uma Empresa de sob cota de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estoque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas Da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023



LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>438.268,38</u> 45.038,77	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>89.836,34</u> 45.038,77	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



D E M O S T R A T I V O D E V E N D A S D O A N O 2 0 2 3

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Encerramento

Diário: 1



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABATXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/C-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA

ADMINISTRADOR

C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A)
C.R.C 012703 - MA
C.P.F 158.884.013-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 14 de 14



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB N° 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401067338 em 25/01/2024, protocolo 240113713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201429567
CNPJ:	52246769000198
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	20/09/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB N° 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401067338. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO.....	MA-012703/O-4
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2024 as 10:10:09.

Válido até: 15/05/2024.

Código de Controle: 699838.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-SJDI - 11592024
Código de validação: 835526FC93

Número da guia: 24053601001775172.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.246.769/0001-98, situada na cidade de Davinopolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 23 de abril de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 11592024 / Código: 835526FC93
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 23/04/2024 12:11 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 11592024 / Código: 835526FC93
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 11592024
Código de validação: 835526FC93

Número da guia: 24053601001775172.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.246.769/0001-98, situada na cidade de Davinopolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 23 de abril de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 11592024 / Código: 835526FC93
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 23/04/2024 12:11 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 11592024 / Código: 835526FC93
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOCO SERVIÇOS



FOCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 17.367.130/0001-60 INCRIÇÃO ESTADUAL 12.399732-1

Atestamos, a Empresa **W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS-MA** à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **056.776.983-69**e R.G. n.º**033321832007-5**.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os fornecimentos abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos dos fornecimentos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITM	Objeto	UND	QTD
1	PROJETOR DE DATA SHOW	UNID.	01
2	NOTEBOOK	UNID.	02
3	TV DE 50 POLEGADAS	QUANT.	01
4	CAMERA FOTOGRAFICA	UNID.	01
5	IMPRESSORA COLORIDA	UNID.	01

Imperatriz-Ma 10 de abril 2024

FOCO COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:173671300
00160
ROGERIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 021.577.293-80
CNPJ: 17.367.130/0001-60
Assinado de forma digital
por FOCO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:17367130000160
Dados: 2024.04.10
09:43:50 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 08:54:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

WE Comércio e Serviços LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

DECLARAÇÃO ANEXO IV

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5

DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

30 DE ABRIL 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198
Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Dados: 2024.04.30 17:27:35 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CPF n.º 056.776.983-69



CNPJ 52.246.769/0001-98



(99) 99928-9107



Inscrição Estadual 00234501



Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA

WE Comércio e Serviços LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5

DECLARA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-SEDES**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

30 DE ABRIL 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E Assinado de forma digital
SERVICOS por W E COMERCIO E
LTDA:52246769000198 SERVICOS
0198 LTDA:52246769000198
Dados: 2024.04.30 17:27:25
03'00"

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CPF n.º 056.776.983-69



CNPJ: 52.246.769/0001-98



(99) 9999-9999



Inscrição Estadual: 12.823.001



Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinopolis MA

WE Comércio e Serviços LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA, DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (Microempresa) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

30 DE ABRIL 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTD:522467690001
98

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTD:52246769000198
Dados: 2024.04.30 17:27:03
-03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CPF n.º 056.776.983-69



CNPJ: 52.246.769/0001-98



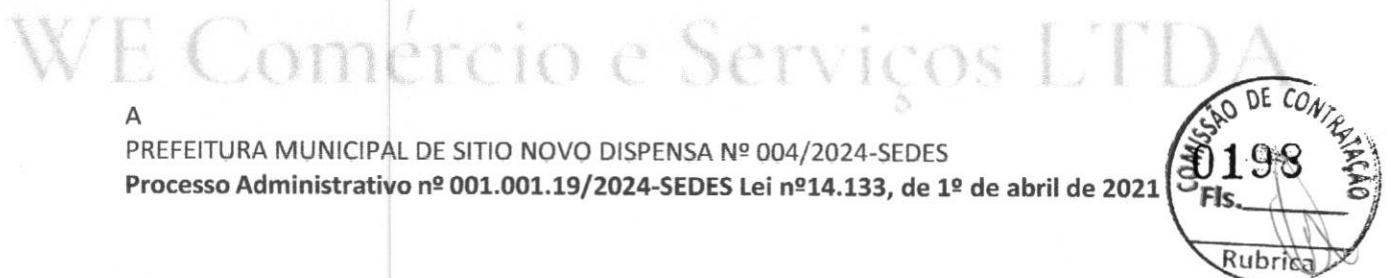
E-mail: contato@wecomercios.com.br



(98) 99999-9999



Rua 14, Sítio Cidade Nova, Davinópolis-MA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021



DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.º 98 inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF nº 056.776.983-69 e R.G. nº 033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690001
98

30 DE ABRIL 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CPF nº 056.776.983-69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN

CERTIDÃO



Sítio Novo /MA, 02 de Maio de 2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise da documentação encaminhada por e-mail, na Dispensa de Licitação para a **Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais Para Incentivo A Prática De Esportes Na Disciplina De Educação Física, No Âmbito Da Rede Municipal De Ensino**, conforme termo de referência, a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, única interessada, apresentou documentos que suprem o que pede o referido procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.

Ana Cecília Diniz
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.19/2024-SEDES.

DISPENSA Nº 004/2024-SEDES

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA.

Área Requisitante: RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)**. Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 004/2024.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Nº 11.871, DE 29 de dezembro de 2023.

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transscrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação “**para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) – Vigência**”.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

(Handwritten signatures and initials B, J, A, E)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/licitacao/278> e Diário Oficial Do Município em https://www.sitionovo.ma.gov.br/upload/diario_oficial/diario_oficial_2024-04-25215958.pdf, conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias, e **apenas esta empresa interessada enviou proposta para participar do feito**, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atestados De Capacidade Técnica;
- Declarações Conjuntas.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade, assim esta Comissão De Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em razão do valor e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

S *A* *A* *R*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo /MA para averiguação da possibilidade de contratação da **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**, para Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 02 de Maio de 2024.

Ana Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

Leandro Barros dos Santos
LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratações

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratações

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**, para Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (**art. 72, III, da Lei nº 14.133/21**).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 02 de Maio de 2024.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MINUTA DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2024-SEDES
Processo Administrativo nº 001.001.19/2024-SEDES

**TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA W E COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86**, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03321832007-5 SESP-MA e do CPF nº 056.776.983-69, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024-SEDES** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit de materiais: 1. CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DSLR profissional, GPS, timer temporizador, sincronização lenta, auto orientação, histograma, modo slide show, lente intercambiável, 24.1 MP, modos de disparos automático, manual e programado, sensor CMOS, tela giratória, tela lcd com 3.0 polegadas, resolução máxima imagem 6,000 x 4,000, formato da imagem JPEG, RAW, DCF, DPOF, EXIF 2.3, recurso e função da imagem foto sequência, redutor de olhos vermelhos, detector de face, velocidade de abertura obturador 1/4000 seg., isso 100 a 12.800 ou mais, formato de vídeo mov e full HD no mínimo, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Wi-Fi, Pict bridge, HDMI, USB, entrada para microfone externo compatível com microfone lapela (referência wirelles by-wm8 100 mtrs), saída fone de ouvido, alimentação bateria e uma bateria extra. 1 ano de garantia. Acompanha cartão de memória original de no mínimo 32gb.	KIT	2	5.600,00	11.200,00
2	Caixa Acústica Ativa 2x 15" 1600W FL15.1600	UNID	2	5.250,00	10.500,00
3	Microfone Sem Fio Profissional 4 Canais Uhf Amw Au 5000 Com Case	KIT	2	1.430,00	2.860,00
4	Projetor DataShow com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	UNID	2	6.750,00	13.500,00
5	Tela Touch para Projetor - Moldura 50 Pol.	UNID	2	2.400,00	4.800,00
6	ESTABILIZADOR DE IMAGEM, para câmera fotográfica e filmadora. Tempo de uso de até 10 horas (cor preto, modelo AK2000, garantia de 1 ano, dimensões do produto 32 x 8,5 x 30,5 cm; 1,9 quilogramas. Cardan portátil estabilização em 3 eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh.	UNID	2	2.500,00	5.000,00
7	PLACA DE VÍDEO clock 1882mhz, bus pcie 4.0, 12gb de memória gráfica gddr6, bandwidth 192bit, clock de memória 15ghz, compatível com dx12, vulkan e opengl 4.6, padrão de conexões 1 porta hdmi 2.1, 3 portas displayport 1.4	UNID	2	3.300,00	6.600,00
VALOR TOTAL					54.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021; Rúbrica

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: Manutenção do Programa IGD-BF - 08.244.0124.4075.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.767.995/0001-86
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. N° 004/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.19/2024**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS), para contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Análise dos Documentos Apresentados para a Contratação;
- r) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigna-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19,

de

1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora necessário “Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos.” (conforme conta no ETP), em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

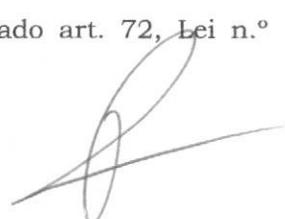
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.





O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, a realização de **Pesquisa De Mercado** a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, levando em conta a especialidade, foram catalogados contratos na região para o mesmo objeto, conforme anexos aos autos.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a impossibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.



Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

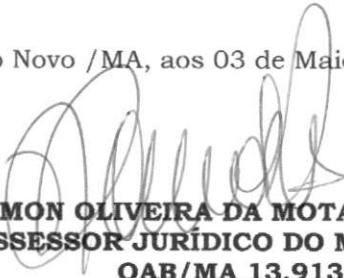
DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 03 de Maio de 2024.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

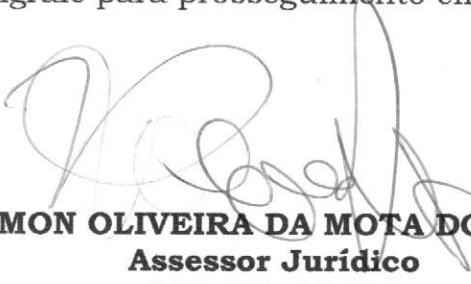

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.001.19/2024

Sítio Novo / MA, aos 03 de Maio de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA;

Considerando que a empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21;

Considerando que a empresa é, detentora de capacidade, e habilitação jurídica, comprovando ter desempenho anterior para o objeto, esta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação direta de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos e eletrônicos para atendimento das necessidades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no Município de Sítio Novo – MA, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sítio Novo/MA, da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 06 de Maio de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal